



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

www.vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.884, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Determina revisão geral anual, fixa o valor do padrão de referência do Município e altera valor do vale alimentação.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É fixado em 15% (quinze por cento) o percentual de revisão geral anual ao funcionalismo público do Município de Vila Nova do Sul, composto pela reposição inflacionária de 5,79% e pelo aumento real de 9,21%.

Art. 2º Para o mês de janeiro de 2023, é fixado em R\$ 1.395,06 (um mil e trezentos e noventa e cinco reais e seis centavos) o valor do padrão de referência do Município.

Art. 3º O percentual de revisão de que trata o artigo primeiro é estendido ao quadro de servidores efetivos, inativos e pensionistas, cargos em comissão, funções gratificadas, quadro em extinção, com exceção do quadro do Magistério.

Art. 4º O valor do Vale Alimentação de que trata a Lei Municipal nº 1.081, de 18 de janeiro de 2011, passa a ser de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 5º As gratificações especiais, criadas por legislações específicas, também terão seus valores corrigidos na forma da presente Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações correspondentes previstas para o orçamento de 2023 e futuros.

Art. 7º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 27 de janeiro de 2023.

DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS
Secretária de Administração

SERGIO OVÍDIO ROSO CORADINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

www.vilanovadosul.rs.gov.br

ANEXO I - Lei nº 1.884/2023

TABELA DOS PADRÕES DOS SERVIDORES EFETIVOS

Padrão 01	R\$ 1.395,06
Padrão 02	R\$ 1.455,05
Padrão 03	R\$ 1.534,57
Padrão 04	R\$ 1.803,81
Padrão 04A	R\$ 2.604,00*
Padrão 05	R\$ 2.004,70
Padrão 06	R\$ 2.331,15
Padrão 07	R\$ 3.115,17
Padrão 08	R\$ 3.995,45
Padrão 09	R\$ 4.980,36
Padrão 10	R\$ 5.956,91
Padrão 11	R\$ 6.048,98
Padrão 12	R\$ 6.131,29
Padrão 13	R\$ 6.214,99
Padrão 14	R\$ 8.469,37
Padrão 15	R\$ 11.048,88

*Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.840, de 19 de julho de 2022.

TABELAS DE VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CC

CC 01	R\$ 1.395,06
CC 02	R\$ 1.467,60
CC 03	R\$ 1.682,44
CC 04	R\$ 1.763,36
CC 05	R\$ 2.093,99
CC 06	R\$ 3.384,42
CC 07	R\$ 4.168,44
CC 08	R\$ 4.632,99
CC 09	R\$ 4.824,12
CC 10	R\$ 6.347,52

FG

FG 01	R\$ 697,53
FG 02	R\$ 754,73
FG 03	R\$ 828,67
FG 04	R\$ 912,37
FG 05	R\$ 1.010,02
FG 06	R\$ 1.639,20
FG 07	R\$ 2.020,05
FG 08	R\$ 2.135,84
FG 09	R\$ 2.243,26
FG 10	R\$ 3.173,76

Gratificação C.I	R\$ 1.572,99
Gratificação RPPS	R\$ 1.395,06
Gratificação S.I.M	R\$ 727,82
Gratificação PAD	R\$ 405,82
Gratificação Resp. C.I	R\$ 393,17

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 27 de janeiro de 2023.

SÉRGIO OVÍDIO ROSO CORADINI

Prefeito Municipal